



ICPREV

INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA

PLANO DE AÇÃO PARA O ANO DE 2025

Este documento visa definir estrategicamente ações de curto, médio e longo prazo para ano de 2025, nas áreas de competência do Conselho de Administração, consolidando assim a missão do CAICPREV de proteger e defender o patrimônio do ICPREV e auxiliá-lo no desenvolvimento de uma gestão eficiente.

NOSSOS PILARES

MISSÃO: Assegurar aos servidores públicos efetivos do município de Canoinhas e seus dependentes, os direitos previdenciários, gerindo os recursos de forma a observar o equilíbrio financeiro e atuarial.

VISÃO: Ser uma instituição de Previdência Social sólida, de excelência e ampla credibilidade na prática de gestão pública com participação, compromisso e respeito a seus segurados





ICPREV

INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA

ATUARIAL/FINANCEIRA

AÇÃO	QUANDO?	PORQUE?	QUEM?
Decidir sobre proposta orçamentária anual, plano plurianual e suas aplicações em conjunto com diretor administrativo e financeiro (art.12, XV da Lei Complementar nº. 054 de 29/04/2016)	Anualmente no segundo semestre.	Aumentar o patrimônio da autarquia e reduzir o déficit atuarial	Membros do Conselho, diretoria, atuário e Poder Executivo
Acompanhar o recolhimento das contribuições previdenciárias (art.40 da Lei Complementar nº. 054 de 29/04/2016)	Em reuniões ordinárias ou extraordinárias Trimestralmente	Evitar a inadimplência	Membros do Conselho
Deliberar sobre o resumo do balancete do mês anterior, demonstrando a receita realizada, os pagamentos efetuados, os saldos disponíveis e as aplicações das reservas (art. 45, I da Lei Complementar nº. 054 de 29/04/2016)	Em reuniões ordinárias ou extraordinárias	Mitigar o risco de perda na escolha dos ativos e gestores dos fundos.	Membros do Conselho e Comitê de Investimento
Aprovar a política anual de investimentos dos recursos do RPPS/Canoinhas para o próximo exercício, e suas revisões, elaborada pelo Diretor Financeiro, obedecendo aos critérios e requisitos definidos pelo Conselho Monetário Nacional e	Última reunião anual e extraordinariamente quando houver solicitação	Proporciona à diretoria e aos demais setores envolvidos na gestão dos recursos uma melhor definição das	Membros do Conselho





ICPREV

INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA

pelo Ministério da Previdência Social (art. 12, II Lei Complementar nº. 054 de 29/04/2016)		diretrizes base para as decisões concernentes aos investimentos, além dos limites de risco a que eles estarão expostos.	
Avaliar a gestão econômica e financeira dos recursos do RPPS/Canoinhas com parecer semestral (art. 12, III Lei Complementar nº. 054 de 29/04/2016)	Semestralmente	Para medir o desenvolvimento.	Membros do Conselho, diretoria
Apreciar e aprovar a prestação de contas anual do ICPREV, após o parecer exarado pelo Conselho Fiscal (art.12, IV Lei Complementar nº. 054 de 29/04/2016)	Até finalização do primeiro semestre. Após encaminhamento do parecer pelo Conselho Fiscal.	Para acompanhar e ter ciência do parecer fiscal	Membros do Conselho
Solicitar e apreciar a contratação, na forma da lei, de instituição financeira para a gestão dos recursos garantidores das reservas técnicas e dos demais serviços correlatos à custódia de valores (art.12, V Lei Complementar nº. 054 de 29/04/2016)	Em reuniões ordinárias ou extraordinárias, conforme demanda	Para fiscalização	Membros do Conselho
Solicitar a elaboração de estudos e pareceres técnicos relativos a aspectos atuariais, jurídicos, financeiros e organizacionais, referentes a	Em reuniões ordinárias ou extraordinárias conforme demanda	Para ter segurança jurídica de decisões a se tomar	Membros do Conselho





ICPREV

INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA

assuntos de sua competência (art. 12, XI da Lei Complementar nº. 054 de 29/04/2016)			
Dirimir dúvidas quanto à aplicação de normas regulamentares relativas ao ICPREV, nas matérias de sua competência (art. 12, XII da Lei Complementar nº. 054 de 29/04/2016)	Em reuniões ordinárias ou extraordinárias conforme demanda	Para demonstrar transparência quanto as ações desenvolvidas no Instituto	Membros do Conselho
Manifestar-se em acordos de composição de débitos previdenciários do Poder Executivo, incluindo suas autarquias e fundações, e do Poder Legislativo com o RPPS/Canoinhas (art. 12, XIV da Lei Complementar nº. 054 de 29/04/2016)	Em reuniões ordinárias ou extraordinárias conforme demanda	Para buscar do equilíbrio financeiro e atuarial	Membros do Conselho
Propor ao Poder Executivo e Legislativo a alteração das alíquotas referentes às contribuições a que alude o art. 32 desta Lei Complementar, com vistas a assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS/Canoinhas, com base nas avaliações atuariais, bem como qualquer outra alteração legislativa necessária ao bom e adequado funcionamento do RPPS/Canoinhas (art. 12, XVII da Lei Complementar nº. 054 de 29/04/2016)	Em reuniões ordinárias ou extraordinárias conforme demanda	Busca do equilíbrio financeiro e atuarial	Membros do Conselho
Apreciar os pareceres emitidos por empresa ou profissional competente relativo às avaliações atuariais e auditorias contábeis anuais; (art. 12, VII da Lei Complementar nº. 054 de 29/04/2016)	Em reuniões ordinárias ou extraordinárias, conforme demanda	Para conhecimentos das projeções contidas no referido documento, e	Membros do conselho





ICPREV

INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA

assim programar as
alterações necessárias

ORGANIZACIONAL / GESTÃO / EDUCAÇÃO PREVIDENCIARIA

AÇÃO	QUANDO	PORQUE	QUEM
Elaborar calendário de reuniões ordinárias	1ª Reunião Anual	Para organização e publicitação	Membros do Conselho
Elaboração e aprovação do plano anual de ação (art.23, §, inciso XII, alínea “a” da Lei Complementar nº. 054 de 29/04/2016)	Primeiro Semestre	Para organização das ações a curto, médio e longo prazo	Membros do Conselho e Diretoria Executiva
Colaborar na elaboração e aprovação código de ética do ICPREV com revisões anuais (Resolução CAICPREV n.º 01/2022)	Em reuniões ordinárias ou extraordinárias	Para orientar as ações e explicitar a postura do ICPREV	Membros Conselho de Administração, Fiscal e Diretorias
Apreciar a aquisição, a alienação, oneração, permuta ou a construção de bens imóveis, bem como doações com ou sem encargos, em conjunto com o diretor administrativo, observada	Em reuniões ordinárias ou extraordinárias conforme demanda	Colaborar com o funcionamento das atividades da autarquia	Membros do Conselho e Diretoria Executiva





ICPREV

INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA

a legislação pertinente; (art. 12, VI, 23, XIII, b, e 28 da Lei Complementar nº. 054 de 29/04/2016)			
Deliberar, com auxílio de parecer jurídico, sobre indeferimento da concessão de benefício previdenciário ou inscrição de dependente realizada pelo diretor Administrativo, dos recursos recebidos. (art.12, XX e 116 da Lei Complementar nº. 054 de 29/04/2016)	Em reuniões ordinárias ou extraordinárias conforme demanda	Manifestar-se mediante recurso apresentado	Membros do Conselho
Conhecer e aprovar planejamento estratégico e plano de ação do Instituto com revisões anuais	Em reuniões ordinárias ou extraordinárias	Para atender requisito de qualificação do Instituto	Membros do Conselho
Acompanhar atas e deliberações das reuniões	Em reuniões ordinárias ou extraordinárias	Para manter o registro de decisões e argumentos apresentados em reunião	Membros do Conselho
Aprovar atos normativos relativos à alocação dos recursos para implementação dos programas de gestão expedidos pelo diretor Administrativo (art.23, X da Lei Complementar nº. 054 de 29/04/2016)	Em reuniões ordinárias ou extraordinárias conforme demanda	Atribuição legal	Membros do Conselho e Diretoria Executiva
Atualizar e aprovar alterações no Regimento Interno (art. 12, I da Lei Complementar nº. 054 de 29/04/2016)	Em reuniões ordinárias ou extraordinárias	Para atualização e oficialização de alterações	Membros do Conselho





ICPREV

INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA

Apreciar o relatório dos trabalhos realizados no ano anterior (art.23, IX da Lei Complementar nº. 054 de 29/04/2016)	Primeiro semestre após envio do relatório	Para identificar diversos pontos que necessitam de melhoria dentro do ICPREV	Membros do Conselho e Diretoria Executiva
Apreciar relatórios mensais sobre as atividades do ICPREV (art.23, VI da Lei Complementar nº. 054 de 29/04/2016)	Em reuniões ordinárias ou extraordinárias	Para acompanhar as atividade realizadas pelo ICPREV	Membros do Conselho e Diretoria Executiva
Deliberar sobre autorização da realização de concurso público de provas ou de provas e títulos para a contratação de servidores para ocupar os cargos do ICPREV, e também a realização de processo seletivo para a contratação de pessoal por prazo determinado, de acordo com a legislação aplicável (art.23, XVIII da Lei Complementar nº. 054 de 29/04/2016)	Em reuniões ordinárias ou extraordinárias conforme demanda	Para corroborar com a necessidade de contratações	Membros do Conselho e Diretoria Executiva
Solicitar e apreciar a contratação de pessoal por prazo determinado, de acordo com a legislação aplicável (art. 12, VIII da Lei Complementar nº. 054 de 29/04/2016)	Em reuniões ordinárias ou extraordinárias conforme demanda	Para melhor atendimento a demanda	Membros do Conselho





ICPREV

INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA

Deliberar sobre celebração e rescisão de contratos, convênios acordos e ajustes, bem como ordenamento de despesas (art.23, XI da Lei Complementar nº. 054 de 29/04/2016)	Em reuniões ordinárias ou extraordinárias conforme demanda	Cumprimento legal	Membros do Conselho e Diretoria Executiva
Apreciar processos licitatórios (art. 12, IX da Lei Complementar nº. 054 de 29/04/2016)	Mensalmente através do relatório de atividades encaminhado pela diretoria do ICPREV.	Atribuição legal	Membros do Conselho
Adotar as providências cabíveis para a correção de atos e fatos, decorrentes da gestão que comprometam o desempenho e o cumprimento das finalidades do ICPREV (art. 12, X da Lei Complementar nº. 054 de 29/04/2016)	Em reuniões ordinárias ou extraordinárias	Para atender aos objetivos do ICPREV	Membros do Conselho
Deliberar sobre os casos omissos no âmbito das regras aplicáveis ao RPPS/Canoinhas e ao ICPREV (art. 12, XIII da Lei Complementar nº. 054 de 29/04/2016)	Em reuniões ordinárias ou extraordinárias conforme demanda	Atribuição legal	Membros do Conselho
Aprovar a indicação da Administração (art. 12, XVI da Lei Complementar nº. 054 de 29/04/2016), para a Diretoria Executiva, de	Em caso de nomeação de nova diretoria.	Para observar se as normas estabelecidas pela legislação referente	Membros do Conselho





ICPREV

INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA

acordo com a Instrução Normativa nº 01/2021 e suas alterações		ao Diretor Executivo estão sendo cumpridas	
Garantir pleno acesso das informações referentes à gestão do RPPS/Canoinhas aos segurados e dependentes (art. 12, XVIII da Lei Complementar nº. 054 de 29/04/2016)	Em reuniões ordinárias ou extraordinárias e meios digitais	Para que haja transparência de todos os atos realizados no Instituto	Membros do Conselho
Orientar, acompanhar, normatizar e supervisionar as ações da previdência na aérea de benefícios e custeio e, em coordenação com as Secretarias Municipais de Administração e da Fazenda, as ações de arrecadação (art. 12, XIX da Lei Complementar nº. 054 de 29/04/2016)	Em reuniões ordinárias ou extraordinárias	Atribuição legal	Membros do Conselho
Julgar, em última instância, os recursos interpostos contra decisão do Diretor Executivo do ICPREV, referente à concessão, ou não, de benefício previdenciário, à inscrição de dependente, à revisão de benefício, bem como outras questões decorrentes do direito de petição (art. 12, XX da Lei Complementar nº. 054 de 29/04/2016)	Em reuniões ordinárias ou extraordinárias conforme demanda	Atribuição legal	Membros do Conselho
Cumprir outras atribuições conferidas em lei, bem como as necessárias ou correlatas ao fiel cumprimento de suas funções, ainda que não mencionadas, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência administrativa outras	Em reuniões ordinárias ou extraordinárias	Atribuição legal	Membros do Conselho





ICPREV

INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA

competências previstas no regimento interno (art. 10, XXVII do Regimento Interno do CAICPREV)			
Colaborar no planejamento estratégico do ICPREV	Em reuniões ordinárias ou extraordinárias	Contribuir com diferentes ideias e sugestões referente a instituição	Membros do Conselho
Mapear as capacitações anuais voltadas aos Conselheiros	Em reuniões ordinárias ou extraordinárias	Para informação aos conselheiros das capacitações	Membros do Conselho
Autorizar a participação de conselheiros nas capacitações e treinamento, congressos, conferências, seminários e cursos para a formação especializada dos conselheiros de acordo com a Instrução Normativa nº 01/2023 e suas alterações	Em reuniões ordinárias ou extraordinárias	Atualização e educação continuada	Membros do Conselho
Requisitar junto à Diretoria Administrativa os recursos humanos, materiais, financeiros e serviços imprescindíveis e adequados ao desenvolvimento das atribuições do Conselho de Administração	Em reuniões ordinárias ou extraordinárias	Para desenvolvimento das atividades	Membros do Conselho
Oportunizar atividade que envolvam técnicos ou especialista externo para fazer exposição aos Conselheiros sobre matéria previdenciária, administrativa, financeira ou jurídica, julgada importante para facilitar as decisões do	Em reuniões ordinárias ou extraordinárias	Atualização e fundamentação de conhecimentos específicos	Presidente e Membros do Conselho





ICPREV

INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA

Conselho em matéria a ser discutida e votada. (art.11, XIV do Regimento Interno do CAICPREV)			
Manter Programa de Educação Financeira e Previdenciária (art. 26, § 5 da Lei Complementar nº. 054 de 29/04/2016)	Ação Permanente	Ampliar o conhecimento dos direitos previdenciários dos servidores	Membros do conselho
Divulgar e incentivar a participação em premiações nacionais que avaliem grau de governança, transparência etc. do Instituto	Ação permanente	Promover o reconhecimento da Instituição a nível nacional em gestão previdenciária.	Membros do Conselho e Diretoria Executiva

Obs: O referido plano de ação foi discutido, reformulado e aprovado pelos membros presentes nas Reuniões Ordinárias do mês de abril e maio.

Canoinhas, 08 de maio de 2025.

Marina Nishimori Olescowicz
Representante do Poder Executivo

Marilise Vieira de Lima Krauss
Representante dos Segurados Inativos

Danielle Ludka
Representante dos Segurados





ICPREV

INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA

Marili de Fátima Pereira Ecker
Representante dos Segurados

Louise Cristina de Souza
Representante do SISPUC

Juliane Muchaloski Slabadack Ferraz
Diretora Executiva do ICPREV

Andreia Correia da Silva Fontana Kauva
Vice-Presidente

Solange Stelzner
Presidente

Daniel Carvalho
Secretário